



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE VAN I/M BENZ 517 SPRINTER A4 ANO/MODELO 2025/2024 PLACA SXS6J29 ADQUIRIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Câmera De Imagem Dianteira e Traseira	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
2	Monitor	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
3	Fiação, fusível, terminais	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
4	Jogo de Sinaleiras	1	260,00	R\$ 260,00
4	Películas laterais e traseira	1	R\$ 1.095,00	R\$1.095,00
5	Conjunto de adesivos laterais e traseira	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00
6	Prestação de serviço de mão de obra (instalação, películas, câmeras de imagem e aplicação de adesivos)	1	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
			Valor total	R\$ 4.128,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços regularização da Van adquirida pela Secretaria de Educação faz-se necessária, porque será uma Van - Minibus adquirida para transporte de alunos e precisa estar identificada de acordo com o Código de Transporte Escolar arts. 136 ao 139. Os veículos escolares devem ter identificações visuais, pois é um dos componentes de segurança que permitem a identificação dos veículos como responsáveis pelo transporte de estudantes, estabelecida nos manuais do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) sobre as especificações preliminares dos ônibus.

2.2 E também os veículos utilizados na execução do Transporte Escolar devem estar em condições adequadas para tal função, sempre priorizando a segurança, integridade física e conforto para os estudantes. A fiscalização constante dos elementos básicos de segurança dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

veículos escolares é um dos meios para garantir que o transporte seja realizado com sucesso. No momento não temos processo licitatório vigente ou prestação desse serviço através de consórcio.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Órgão - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 2.041 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red. 30 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: RTC Peças e Acessórios Ltda

Endereço: Avenida Leopoldo Sander, nº 2845E, Bairro Alvorada, Chapecó (SC).

CEP: 89.809-300

CNPJ:02.876.858/0001-40

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa tomou por base a economicidade e as condições de fornecimento, considerando a peculiaridade do contexto que realiza essa contratação. A empresa apresentou valor condizente com o mercado e apresentou a habilitação fiscal e trabalhista.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 06 de fevereiro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal